

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: terça-feira, 5 de julho de 2022 14:55
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Manifestação nº 05/2022 GAEPE Brasil
Anexos: Manifestação Gaepe Brasil - LC 194-1julho22.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 23:46
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Manifestação nº 05/2022 GAEPE Brasil

De: Gaepe Brasil [<mailto:gaepebrasil@gmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 10:04
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Cc: agotti@articule.org.br; mvilella@articule.org.br
Assunto: Manifestação nº 05/2022 GAEPE Brasil

Você não costuma receber emails de gaepebrasil@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

A Sua Excelência o Senhor Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal do Brasil

Senhor Presidente,

Encaminho, incluso, a Manifestação nº 05/2022 GAEPE Brasil, que versa sobre a necessidade de se garantir a compensação aos Estados pelas perdas arrecadatórias com o ICMS, prevista na votação final do PLP 18/2022 e vetada na Lei Complementar 194/2022. Documento sobre o qual encareço sua consideração.

Peço a gentileza de, se possível, confirmar o recebimento.

Atenciosamente



MANIFESTAÇÃO GAEPE BRASIL Nº 05/2022

Pela necessidade de se garantir a compensação aos Estados pelas perdas arrecadatórias com o ICMS, prevista na votação final do PLP 18/2022 e vetada na Lei Complementar 194/2022

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 194/2022, sancionada pelo Presidente da República no dia 23 de junho de 2022, limita a alíquota do ICMS e implicará perdas arrecadatórias aos Estados que, por sua, vez repassam recursos do ICMS também aos municípios, de modo a gerar uma redução em cadeia dos recursos disponíveis aos entes subnacionais;

CONSIDERANDO que a arrecadação de ICMS afeta diretamente a educação, a saúde e a segurança pública;

CONSIDERANDO que, no âmbito da educação, pelo menos um quarto do ICMS arrecadado é destinado à manutenção do ensino e que o imposto também é responsável por alimentar parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);

CONSIDERANDO que em tempos de crise a redução da arrecadação acontece inevitavelmente, o que impacta diretamente nos recursos disponíveis para a educação pública;

CONSIDERANDO que a perda arrecadatória ampliada pela nova Lei Complementar em discussão pode comprometer até mesmo o pagamento de profissionais da educação;

CONSIDERANDO a mobilização da sociedade civil, acolhida pelos senhores e senhoras Congressistas que editaram emenda ao projeto em discussão visando a proteção dos recursos educacionais, determinando que a União compensasse os Estados caso eles não alcançassem os percentuais mínimos de investimento exigidos para a educação e saúde.

Realizadores:



Articule



ATRICON



Instituto
Rui Barbosa



AFES

Apoio:



PPGDp



UFG



CONSIDERANDO que novamente o Congresso Nacional vai analisar o tema quando da apreciação dos vetos da Presidência da República,

O Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação no Brasil (Gaepe-Brasil), uma instância de diálogo e cooperação entre atores do setor público e sociedade civil envolvidos na política pública educacional, se dirige a Deputadas, Deputados, Senadoras e Senadoras, para reforçar a necessidade de que se garantam os termos aprovados pelo Congresso Nacional quando da votação do PLP 18/2022, visando a preservar o Fundeb da drástica diminuição de recursos que a redução do ICMS, sem as devidas compensações, vai gerar.

O Congresso Nacional tem a possibilidade de evitar maiores perdas para a educação pública no momento em que o setor precisa de priorização. Ainda enfrentamos os efeitos da Pandemia de Covid-19 e seus impactos na educação, com índices alarmantes de defasagem na aprendizagem e de evasão e exclusão escolar.

Diante desses pontos, os integrantes do **GAEPE BRASIL** apresentam, em conjunto, a presente manifestação, dirigida aos membros do Congresso Nacional, para que, em apreciação próxima da matéria, garantam a prioridade da educação pública mediante a preservação da garantia de compensação pela União às perdas dos Estados quanto aos recursos mínimos para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Brasília, julho de 2022.

ALESSANDRA
PASSOS
GOTTI:17583709806

Assinado de forma digital por ALESSANDRA
PASSOS GOTTI:17583709806
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RA000000000000000000000000000000
ou=RA000000000000000000000000000000
ou=RA000000000000000000000000000000
ou=RA000000000000000000000000000000
Dados: 2022.07.01 14:41:05 -03'00'

Alessandra Gotti

Instituto Articule

CEZAR

MIOLA:374370380

72

Assinado de forma digital por CEZAR
MIOLA:37437038072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=92702067000196,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=ARBARISUL, ou=RFB e-CPF A3,
cn=CEZAR MIOLA:37437038072
Dados: 2022.07.01 15:18:01 -03'00'

Cezar Miola

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON)

JOSE AMERICO DA COSTA
JUNIOR:04663877419

Assinado de forma digital por JOSE
AMERICO DA COSTA
JUNIOR:04663877419
Dados: 2022.07.01 15:59:42 -03'00'

José Américo da Costa Júnior

Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON)

Realizadores:



Articule



ATRICON



Instituto
Rui Barbosa



Apóio:



PPGDPP



UFG